



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2950**  
**PROJETO DE LEI Nº 25/2001**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o “**CENTRO DE RECUPERAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E ÁLCOOL DE PIRASSUNUNGA**”, com sede à Estância Ponderosa, s/nº, Bairro Santa Tereza, Zona Rural, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº 398, em 15 de dezembro de 2.000, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de Maio de 2.001.

  
Cristina Aparecida Batista  
Presidente



09  
*[Handwritten signature]*

PROJETO DE LEI Nº 25/2001

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o "CENTRO DE RECUPERAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E ÁLCOOL DE PIRASSUNUNGA", com sede à Estância Ponderosa, s/nº, Bairro Santa Tereza, Zona Rural, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº 398, em 15 de dezembro de 2.000, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de Maio de 2.001.

*[Handwritten signature]*  
 Edson Sidney Vick  
 Vereador

Aprovada em 1ª discussão. 11 x 01  
 Sala das Sessões da C. M. de  
 Pirassununga, 02 de 05 de 2.001

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
 para dar parecer.  
 Sala das Sessões da C. M. de  
 Pirassununga, 02 de 05 de 2.001

*[Handwritten signature]*  
 Presidente

*[Handwritten signature]*  
 Presidente

Aprovada em 2ª discussão. 11 x 01  
 À redação final.  
 Sala das Sessões da C. M. de  
 Pirassununga, 02 de 05 de 2.001

*[Handwritten signature]*  
 Presidente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

03/16

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

## Instrução Normativa SRF nº 001/2000

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial) CENTRO DE RECUPERAÇÃO ADEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOL DE PIRASSUNUNGA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS

101 Inscrição de matriz

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ       QSA       FC

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável       Preposto

NOME CIRO ANTONIO BERTAZO TULIMOSCHI	CPF 021.673.158-56
LOCAL E DATA PIRASSUNUNGA/SP      19/12/2000	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Ciro A. Tulimoschi</i>

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARRÃO

EDSON BUNIN VALETA - PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS  
RUA 13 DE MAIO, JARDIM/FAX: (019) 361-1079 - PIRASSUNUNGA - SP

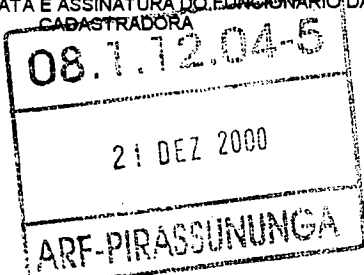
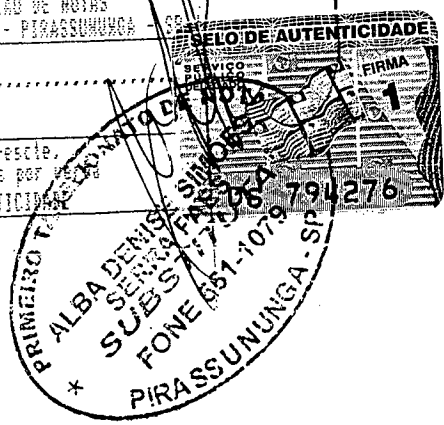
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
((1)) CIRO ANTONIO BERTAZO TULIMOSCHI  
PIRASSUNUNGA-SP., 20 de dezembro de 2000

Este Testamento da verdade:

Jacira Cardoso de C. Aragonçolo-escrivã,  
Preço Un. R\$ 1,40 (Total 1,40)-custas por este ato  
Valor cobrado com SELO DE AUTENTICIDADE

### 07. RECIBO DE ENTREGA

ARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



01 EVENTO(S)	
01 Código/descrição	02 Data
101 Inscrição de matriz	15/12/2000

03 IDENTIFICAÇÃO	
04 Nome Empresarial	05 Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)
CENTRO DE RECUPERAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOL DE PIRASSUNUNGA	

04 QUALIFICAÇÃO			
06 Natureza Jurídica			
302-6 Associação			
07 Porte da Empresa	08 Trib.Simples	09 CNAE Fiscal	Administrador
Demais		8531-6/04	Centros de reabilitação para dependent...

05 ENDEREÇO					
10 Logradouro	11 Número	12 Complemento	13 Bairro/ Distrito		
ESTANCIA PONDEROSA	S/N	ZONA RURAL	SANTA TEREZA		
14 Cep	15 Cod.Município	16 Nome do Município	17 UF		
13630-000	6887	PIRASSUNUNGA	SP		
18 Caixa Postal/UF/Cep	19 DDD	20 Tel.	21 DDD	22 FAX	23 Correio Eletrônico
24 Cod.País	25 Nome do País				

07 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE					
07 NOME (Pessoa Física)					
28 CRC do Contador Responsavel	29 UF	30 CPF	31 CRC da Empresa	32 UF	33 CNPJ
			/ -		

08 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ		
04 Nome	35 CPF	36 Qualificação
CIRO ANTONIO BERTAZO TULIMOSCHI	021.673.158-56	16-Presidente

Data Geração : 19/12/2000 Hora Geração : 16:51:02

COLEÇÃO NOTARIAL  
CARTÓRIO DE NOTAS  
CÓPIA ATENTADA  
1809/000883  
Luis Carlos Lapolla  
Tabelião Interno  
PIRASSUNUNGA - SP

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
Conferida e com o próprio estando em tudo conforme.  
09 FEV. 2001  
 Luis Carlos Lapolla  
 Silvia Helena Peres

<b>01 EVENTO(S)</b>	
01 Código/descrição	02 Data
101 Inscrição de matriz	15/12/2000

05/16

<b>03 IDENTIFICAÇÃO</b>	
04 Nome Empresarial	05 Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)
CENTRO DE RECUPERACAO A DEPENDENTES QUIMICOS E ALC OOL DE PIRASSUNUNGA	

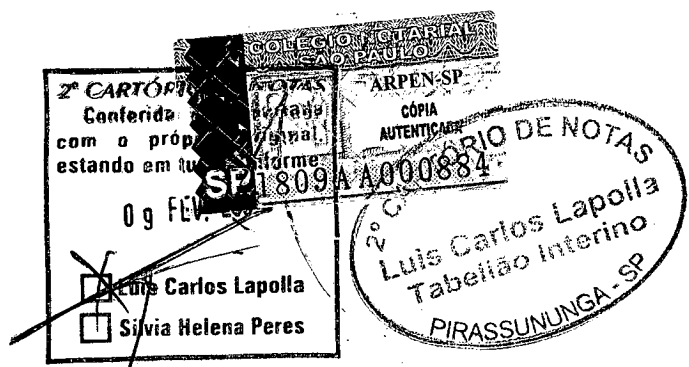
<b>04 QUALIFICAÇÃO</b>			
06 Natureza Jurídica			
302-6 Associação			
07 Porte da Empresa	08 Trib.Simples	09 CNAE Fiscal	Administrador
Demais		8531-6/04 Centros de reabilitação para dependent...	

<b>05 ENDEREÇO</b>			
10 Logradouro	11 Número	12 Complemento	13 Bairro/ Distrito
ESTANCIA PONDEROSA	S/N	ZONA RURAL	SANTA TEREZA
14 Cep	15 Cod.Município	16 Nome do Município	17 UF
13630-000 6887		PIRASSUNUNGA	SP
18 Caixa Postal/UF/Cep	19 DDD	20 Tel.	21 DDD 22 FAX 23 Correio Eletrônico
24 Cod.Pais	25 Nome do País		

<b>07 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE</b>			
27 NOME (Pessoa Física)			
28 CRC do Contador Responsavel	29 UF	30 CPF	31 CRC da Empresa 32 UF 33 CNPJ

<b>08 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ</b>		
34 Nome	35 CPF	36 Qualificação
CIRO ANTONIO BERTAZO TULIMOSCHI	021.673.158-56	16-Presidente

Data Geração : 19/12/2000 Hora Geração : 16:47:29



*De*  
*[Handwritten signature]*

Relação de documentos obrigatórios para a prática de atos perante o CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)	N° DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
CENTRO DE RECUPERAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOL DE PIRASSUNUNGA	*****

02. DOCUMENTAÇÃO

I - Documento(s) a serem apresentado(s) / enviado(s):

Original ou cópia autenticada do ato constitutivo registrado no órgão competente.

São exemplos de atos constitutivos:

- firma mercantil individual: 'Declaração de Firma Individual';
- sociedade comercial Ltda ou sociedade civil: contrato social;
- sociedade anônima: ata da assembléia geral de constituição e estatuto social;
- associação: estatuto e ata da assembléia geral de constituição;
- condomínio em edifícios: convenção de condomínio e ata da assembléia de eleição do síndico.

Os documentos deverão ser entregues na SRF - cópia autenticada ou original.

II - Documento Básico de Entrada - DBE

Apresentar o DBE em duas vias, na unidade cadastradora da SRF, assinado pela pessoa física responsável perante o CNPJ ou preposto anteriormente indicado, com firma reconhecida em cartório.

AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PIRASSUNUNGA

Handwritten initials and numbers, including '18' and '02'.

**CIRO ANTONIO BERTAZO TULIMOSCHI**,  
brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG N.º  
17.661.947-56 SSP/SP e CPF N.º 021 673 158-56, residente e domiciliado à  
Alameda dos Caetés, n.º 1.736, Cidade Jardim, nesta cidade, presidente do  
CENTRO DE RECUPERAÇÃO À DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOL DE  
PIRASSUNUNGA, **VEM POR MEIO DESTE REQUERER O REGISTRO DO  
ESTATUTO DA ENTIDADE DENOMINADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO À  
DEPENDENTES QUÍMICOS E ÁLCOOL DE PIRASSUNUNGA**, com sede à  
Estância Ponderosa, Bairro de Santa Teresa, Zona Rural, Pirassununga, conforme  
ata de 25 de novembro de 2000, documento anexo.

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
Conferida e conservada  
com a própria original  
estando em tudo conforme  
09 FEV. 2001

COLEÇÃO MOURA PAZ  
ARPEN-SP  
CÓPIA  
AUTENTICADA

1809470087 NOTAS  
Luis Carlos Lapolla  
Tabelião Interno  
PIRASSUNUNGA - SP

Termos em que

P. Deferimento

- Luis Carlos Lapolla
- Silvia Helena Peres

Pirassununga, 28 de novembro de 2000.

2º CARTÓRIO DE NOTAS

*Ciro Antonio Bertazo Tulimoschi*  
Ciro Antônio Bertazo Tulimoschi  
Presidente.

2o. TABELIÃO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA - SP  
Rua Treze de Maio, 1.458 - Centro - Fone: (019)561-3930  
RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:  
CIRO ANTONIO BERTAZO TULIMOSCHI  
15/12/2000. EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
MILENE FERNANDA FELIFE - ESCRIVENTE - C.002696  
SELO(S) 798586-SP - NÚM. 06-XXXXXX1.05

SELO DE AUTENTICIDADE  
2º CARTÓRIO DE NOTAS  
MILENE FERNANDA FELIFE  
Escrivente  
DP 798586

*[Handwritten signature]*

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA PARA a fundação da entidade denominada CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÀS DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCÓOL DE PIRASSUNUNGA.** Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil, às dezoito horas (horário brasileiro de verão), nas dependências da residência do Sr **Ciro Antonio Bertazo Tulimoschi**, situada à Alameda dos Caetés, número um mil setecentos e trinta e seis, Cidade Jardim, Pirassununga, com a finalidade de constituir o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÀS DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCÓOL DE PIRASSUNUNGA**, reuniram-se em Assembléia, espontaneamente as seguintes pessoas: **CIRO ANTONIO BERTAZO TULIMOSCHI**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG N.º 17.661.947-1 e CPF N.º 021 673 158-56, residente à Alameda do Caetés, n.º 1736, Cidade Jardim, Pirassununga; **CLÁUDIA REGINA DE ANDRADE TULIMOSCHI**, brasileira, casada, maior, supervisora de marketing, portadora da cédula de identidade RG N.º 1.1726.814-8 e CPF N.º 030 089 048-66, residente à Alameda do Caetés, n.º 1736, Cidade Jardim, Pirassununga; **SHIRLEY MODESTO NEGREIROS DE CARVALHO**, brasileira, casada, maior, universitária, portadora da cédula de identidade RG N.º 17.263.304-7 e CPF N.º 352 822 076-72, residente à Rua Cônego Alécio Adani, n.º 1419, Jardim Lauro Pozzi, Pirassununga; **LÚCIA HELENA DE SALLES PUPO CONTATO**, brasileira, casada, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG N.º 6.527.885-9 e CPF N.º 552 806 418-04, residente à Av. Pe. Antonio Vann Ess, n.º 1149, Centro, Pirassununga; **DÉBORAH ELOY SILVEIRA DE MARCO**, brasileira, casada, maior, terapeuta ocupacional, portadora da cédula de identidade RG N.º 9.378.240 e CPF N.º 074 198 908-54, residente à Alameda dos Caiapós, n.º 1190, Cidade Jardim, Pirassununga; **NORMAN DE MARCO FILHO**, brasileiro, casado, maior, gerente de vendas, portador da cédula de identidade N.º 6.263.356 e CPF N.º 603 681 108-00, residente à Alameda dos Caiapós, n.º 1190, Cidade Jardim, Pirassununga; **WAGNER ROBERTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, maior, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG N.º 18.028.848 e CPF N.º 027 835 438-69, residente à Rua Pedro Verona, n.º 180, Jardim Verona, Pirassununga; **MARIA GUILHERMINA DA SILVA CORTEZ**, brasileira, casada, maior, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG N.º 3.158.339 e CPF N.º 272 691 408-04, residente à Alameda dos Tamoios, n.º 4030, Cidade Jardim, Pirassununga; **ARMANDO CONTATO JUNIOR**, brasileiro, casado, maior, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG N.º 10.056.960 e CPF N.º 715.605.058-34, residente à Av. Pe. Antonio Vann Ess, n.º 1149, Centro, Pirassununga; **MARGARIDA EMILIA BERTAZO TULIMOSCHI**, brasileira, viúva, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG N.º 5.640.660 e CPF N.º 115 328 518-55, residente à Rua Maestro Eufrosino de Azevedo, n.º 2729, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga; **JOSÉ ANTONIO METZNER**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG N.º 7.695.102 e CPF N.º 758 811 108-97, residente à Rua Iolanda Del Nero Barco, n.º 51, Centro, Pirassununga; **PAULO DUARTE LOPES PANCHORRA**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da cédula de identidade N.º 275 786 MA e CPF N.º 203 773 477-87, residente à Avenida Presidente Médice, n.º 1182, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga; **HUGO ROLANDO ARANA PESSOA**, brasileiro, casado, maior, radialista, portador da cédula de identidade N.º 6.800.059 e CPF N.º 715 444 458-49, residente à Rua Carlos Franco da Silveira, n.º 2718, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga; **JÓSE ANEZIO PALAVERI**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da cédula de identidade N.º 2.799.519 e CPF N.º 016 010 678-87, residente à Rua Siqueira Campos, n.º 1186, Centro Pirassununga; **PEDRO PERIN JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da cédula de identidade N.º 11.096.616 e CPF N.º 029 280 798-82, residente à Alameda dos Tamoios, n.º 4122, Pirassununga; **ANTONIO LUIZ FERRARI**, brasileiro, casado, maior, professor, portador da cédula de identidade N.º 6.382.877 e CPF N.º 440 832 388-87, residente à Alameda dos Gerânios, n.º 319, Jardim São Fernando, Pirassununga; **CLEUDECIR ZANONE DO VALLE**, brasileira, viúva, maior, professora aposentada, portadora da cédula de identidade N.º 4.125.762 e CPF N.º 016 208 458-73, residente à Rua Siqueira Campos, n.º 2406, Centro, Pirassununga;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

COLEÇÃO DE NOTAS

ARRECADADO POR Carlos Lapolla

COMISSÃO Interino

AUTENTICADA

SP 1809 A A 000872 PIRASSUNUNGA-SP

09 de Nov. 2001

Luis Carlos Lapolla

Silvia Helena Per...



3

MARICY SIMONE CONTATO GAVIOLLI DO VALLE, brasileira, casada, maior, professora, portador da cédula de identidade N.º 23.191.335 e CPF N.º 046 572 348, residente à Rua Vitorio Victorelli, n.º 1082, Vila Estiola, Pirassununga; **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BISSACO**, brasileiro, casado, maior, escriturário, portador da cédula de identidade N.º 18.073.604 e CPF N.º 027 829 358-10, residente à Rua Siqueira Campos, n.º2406 Apartamento 34, Centro, Pirassununga; **DIONE APARECIDA DELA LIBERA BISSACO**, brasileira, casada, maior, escriturária, portadora da cédula de identidade N.º 17.293.730.9 e CPF N.º 115 307 448-65, residente à Rua Siqueira Campos, n.º2406 Apartamento 34, Centro, Pirassununga; **ANA CHRISTINA SILVA PALHARES**, brasileira, separada, maior, professora, portadora da cédula de identidade N.º 8.409.079 e CPF N.º 087 867 488-82, residente à Rua José Rafael Aad, n.º 5164, Jardim Morumbi, Pirassununga; **REINALDO SEBASTIÃO BARBOSA FERREIRA**, brasileiro, separado, maior, professor, portador da cédula de identidade N.º 12.696.116 e CPF N.º 017 229 628-52, residente à Rua José Rafael Aad, n.º 5164, Jardim Morumbi, Pirassununga; **JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO**, brasileiro, casado, maior, advogado, portador da cédula de identidade N.º 3.469.934 e CPF N.º 329 369 078-53, residente à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 664, Centro, Pirassununga; **LUCIMARA RAVANINI DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, maior, professora, portador da cédula de identidade N.º 14.824.013 e CPF N.º 115 293 868-10, residente à Rua Pedro Verona, n.º 180, Jardim Verona, Pirassununga; Dando início aos trabalhos assumiu a direção **ARMANDO CONTATO JUNIOR**, convidada para secretariar **CLÁUDIA REGINA DE ANDRADE TULIMOSCHI**, expondo aos presentes inicialmente a proposta de trabalho do **CENTRO DE RECUPERAÇÃO À DEPENDENTES QUÍMICOS E ÁLCOOL DE PIRASSUNUNGA**, a ser instituído na cidade de Pirassununga, localizado à Estância Ponderosa, Bairro de Santa Tereza, Zona Rural, tendo como finalidades principais o auxílio a pessoas dependentes químicos, de qualquer natureza, ou de álcool, por meio de um núcleo de abrigo e vivência que as recupere para a sociedade, promover campanhas e programas de prevenção ao uso de tóxicos ou álcool, doenças e vícios. A seguir distribuí-se cópias do Estatuto Social da Entidade a ser formada após discussão pertinente e com as reformulações necessárias, foi o referido Estatuto transcrito nesta Ata como segue: **TÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E DOS FINS CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO Artigo 1º** - a Associação civil, constituída em 25 de novembro de 2000, rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação específica. I - a sede da Associação será localizada na Estância Ponderosa, Bairro Santa Teresa, Zona Rural, Pirassununga, São Paulo, endereço para correspondência à Rua Major Pereira n.º 183, Centro Pirassununga, fone n.º 0XX 19 3562 – 5173, São Paulo; II - prazo de duração indeterminado; III - terá natureza civil, sem fins lucrativos; IV - a Associação terá como finalidade, promover a defesa de pessoas consideradas dependentes de substâncias químicas, drogas e álcool, no município de Pirassununga e região, atuando sem distinção de condições, credo político ou religioso. **CAPÍTULO II – DOS FINS Artigo 2º** - o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO À DEPENDENTES QUÍMICOS E ÁLCOOL DE PIRASSUNUNGA**, tem por finalidades principais: I – auxiliar pessoas dependentes de tóxicos de qualquer natureza ou de álcool, por meio de um núcleo de abrigo e vivência que as recupere para a sociedade; II – promover campanhas e programas de prevenção ao uso de tóxicos ou álcool, doenças e vícios; III – realizar visitas domiciliares e trabalhos junto à comunidade, para cumprir os objetivos referidos nos incisos I e II; **Parágrafo 1º** - A recuperação dos dependentes que se proponham a abandonar o vício, orientada por profissionais especializados, será feita através de leituras, reflexões, trabalho ou outra forma de atividade ou dinâmicas. **Parágrafo 2º** - Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá firmar convênios com pessoas jurídicas, de direito público ou privado. **TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA Capítulo I – DA RECEITA Artigo 3º** - A receita da Entidade será constituída de: I – doação, subvenção e legados de pessoas físicas ou jurídicas ou entidade pública; II – contribuições de sócios; III – rendas Patrimoniais; e IV – demais arrecadações e contribuições eventuais. **Parágrafo Único**

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Stamp: **PROCURADOR DE NOTAS**  
Stamp: **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**  
Stamp: **PIRASSUNUNGA - SP**  
Stamp: **80944000873**  
Stamp: **09-FEV. 2007**  
Stamp: **Luis Carlos Lapolla**  
Stamp: **80944000873**  
Stamp: **PIRASSUNUNGA - SP**

Observar-se-ão quanto às receitas: I – serão aplicadas integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. II – serão empregadas as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas. **CAPÍTULO II – DAS DESPESAS. Artigo 4º** - As despesas da Entidade atenderão só e exclusivamente a realização dos seus fins, compreendidas nelas, suas necessidades administrativas. **TÍTULO III DOS SÓCIOS CAPÍTULO I Artigo 5º** - São considerados sócios, pessoas físicas e todos aqueles que, sem impedimentos legais, apresentados por um associado, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela diretoria do **CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÀS DEPENDENTES QUÍMICAS E ALCOOL DE PIRASSUNUNGA** e mantenham em dia suas atribuições estipuladas pela mesma diretoria e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberação da Entidade. **Parágrafo 1º** - Os sócios têm os seguintes deveres: I – obrigam-se a respeitar as normas deste Estatuto, bem como as resoluções e decisões da diretoria e dos demais órgãos sociais; II – comprometem-se a não prejudicar a Entidade, quer moral, quer economicamente; III – devem ser pontuais com suas obrigações financeiras e manter atualizados seus endereços; IV – poderão votar e ser votados para todos os cargos dos órgãos sociais, os associados pessoas físicas que estejam quites com as obrigações sociais, maiores de vinte e um anos e incluídos nas categorias I, II, III, e IV do Art. 6º do presente Estatuto, e que façam parte do quadro de associativo à mais de 12 (doze) meses. V – os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais; VI – o sócio ou membro de quaisquer dos órgãos que tratam o Art. 7º ou o interno que infringir este Estatuto, regimento interno, ou praticar atos contrários aos interesses da associação, à resolução da Diretoria, ficará sujeito, de acordo com a natureza da infração às seguintes penalidade: A – advertência; B – suspensão; C – exclusão. VII - na hipótese de exclusão do associado, a critério da Diretoria ou mesmo quando ele pedir tal demissão, não caberá ao mesmo, quaisquer direitos de indenização ou fração do Patrimônio existente. **CAPÍTULO II – DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS Artigo 6º** - São as seguintes as categorias dos sócios: I – fundadores; II – beneméritos; III – honorários; IV – contribuintes; V – colaboradores. **Parágrafo Único** – são sócios: I – fundadores, os que subscrevem o presente Estatuto e terão esse título em caráter puramente honorífico, ficando isento de contribuição pecuniária; II – beneméritos, os que tenham feito à Entidade donativos para seu patrimônio ou prestaram relevantes serviços, ficando isentos de contribuição pecuniária e sejam referendados pela Diretoria; III – honorários, os cientistas ou profissionais estranhos à Entidade, que tiverem prestado relevantes serviços sociais, no campo das finalidades deste Estatuto ou em caráter geral, e tiverem obtido este título através de decisão da Assembléia; IV – contribuintes, todos aqueles que fizerem parte do quadro associativo da Entidade; de conformidade com o presente Estatuto; V – colaboradores, aqueles que residindo em outras regiões do País ou no Exterior, contribuírem com trabalhos, informações ou intercâmbio com a Entidade. **TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO CAPÍTULO I – DOS ÓRGÃOS E PODERES DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 7º** - A Administração da Entidade estará a cargo dos seguintes órgãos: I – Diretoria; II – Conselho Deliberativo; III – Conselho Técnico; IV – Conselho Fiscal. **CAPÍTULO I – DA DIRETORIA Artigo 8º** - A Entidade será administrada por uma Diretoria constituída de 8 (oito) membros, que exercerão sem qualquer remuneração os cargos de: I – Diretor Presidente; II – Diretor Vice Presidente; III – Diretor Primeiro Secretário; IV – Diretor Segundo Secretário; V – Diretor Primeiro Tesoureiro; VI – Diretor Segundo Tesoureiro; VII – Diretor Promocional; VIII – Diretor Patrimônio. **Parágrafo 1º** - nos limites da Lei e do Estatuto, fica a Diretoria investida de poderes para: A – elaborar regimento interno, disciplinando o funcionamento da Entidade; B – elaborar instruções e normas internas necessárias a boa ordem dos serviços; C – resolver sobre todos os atos de gestão da entidade; D – decidir sobre convocação extraordinária da Assembléia Geral; E – deliberar, quando a admissão, demissão e exclusão de associados; F – instituir regras para casos omissos ou duvidosos até a próxima

09 FEV. 2001

Luis Carlos Lapolla

Sílvia Helena Peres

REGISTRO DE NOTAS

ARPEN-SP

1809A000874

PIRASSUNUNGA-SP

5  
*[Handwritten signature]*

Assembléia Geral; G – contratar profissionais com remuneração. **Parágrafo 2º** - a Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, a juízo do Presidente, sendo que as deliberações tomadas por maioria dos votos serão lavradas em Livros "ATA" da Entidade. **Parágrafo 3º** - somente instalar-se-á a reunião da Diretoria com a presença, no mínimo de cinco membros. **Parágrafo 4º** - na hipótese de empate nas deliberações, o Presidente terá o voto de qualidade de desempate. **Artigo 9º** - Compete ao Diretor Presidente: I – representar a Associação ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele nas relações com terceiros não podendo outorgar procuração, senão para fins judiciais; II – presidir e dirigir as sessões ordinárias e extraordinárias da Diretoria despachando todo expediente; III – convocar a presidir as Assembléias, mesmo quando convocadas por sócios, nos ternos em que autoriza o Estatuto; IV – dirigir e orientar todas as atividades da Associação de apoio ao dependente químico; V – assinar conjuntamente com o tesoureiro, os cheques, ordens bancárias e outros documentos análogos, para levantamento de numerário. **Artigo 10º** - Compete ao Diretor Vice presidente: I – auxiliar o Direto Presidente e substituí-lo nas suas ausências ou impedimento; II – relações públicas; III – promover comunicação com a imprensa. **Artigo 11º** - Compete ao Diretor Primeiro Secretário: I – substituir o Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente quando ambos estiverem ausentes ou impedidos; II – dirigir todo o expediente interno e externo da Associação, dirigindo propaganda e arquivo; III – assinar correspondência e distribuí-las; IV – redigir e subscrever nas Atas das reuniões da Diretoria, nas Assembléias Gerais; V – preparar e manter em dia os fichários dos associados. **Artigo 12º** - Compete ao Diretor Segundo Secretário: I – auxiliar o Diretor Primeiro Secretário em todos os encargos a ele atribuídos neste Estatuto; II – substituir o Diretor Primeiro Secretário nas suas ausências, justificadas ou não. **Artigo 13º** - Compete ao Diretor Primeiro Tesoureiro: I – orientar e fiscalizar a contabilidade e caixa, providenciando para que se mantenham atualizados e corretos; II – arrecadar a receita da Entidade dando quitação mediante assinatura dos respectivos recibos, depositando em bancos previamente determinado; III – manter sob sua guarda a responsabilidade da escrituração e todos os documentos e valores a ele referentes; IV – efetuar o pagamento de todas as despesas autorizadas pelo Diretor Presidente mediante o visto do mesmo; V – organizar e apresentar balancetes relatando as receitas e despesas mensalmente, levando a conhecimento da Diretoria; VI – assinar em conjunto com o Diretor Presidente cheques e demais documentos relativos as finanças da Entidade; **Artigo 14º** - Compete ao Diretor Segundo Tesoureiro: I – auxiliar o Diretor Primeiro Tesoureiro e substituí-lo em sua ausência ou impedimento. **Artigo 15º** - Compete ao Diretor Promocional: I – elaborar a programação promocional, visando a obtenção de fundos beneficentes para a manutenção da Entidade, submetendo a referida programação à aprovação da Diretoria; II – organizar, distribuir e controlar a programação, estabelecida, usando de todos os recursos disponíveis, para alcançar os objetivos, com a participação ativa da Diretoria; e III – assinar, se necessário for, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, ou, na falta deste com o Diretor Vice Presidente, contratos que visam cumprir a programação estabelecida. **Artigo 16º** - compete ao Diretor de Patrimônio: I – zelar pela conservação dos bens que compõem o acervo patrimonial da Entidade, sugerindo à Diretoria as medidas necessárias para esse fim; e II – propor à Diretoria medidas para o crescimento patrimonial da Entidade. **CAPÍTULO II – DO CONSELHO DELIBERATIVO** **Artigo 17º** - o Conselho Deliberativo compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos da Assembléia Geral na forma regulada pelo Capítulo II, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição dos mesmos. **Artigo 18º** - o Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês um conjunto com a Diretoria, ou mesmo separadamente, se os assuntos em discussão assim exigirem. **Artigo 19º** - o Conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente, a qualquer solicitação da Diretoria ou pelo menos 02 (dois) de seus Membros. **Parágrafo Único** - na reunião Ordinária do Conselho Deliberativo serão tratados quaisquer assuntos de interesse da Entidade, porém, na reunião extraordinária, somente os

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

09 FEV. 2001

Luis Carlos Lapolla  
 Sílvia Helena Peres

COLEÇÃO DE NOTAS  
CARPEN-SP  
CÓPIA AUTENTICADA  
Lapolla  
Lapolla  
UNMSA-SP

80911000875

19  
6

assuntos que determinaram sua convocação. Artigo 20º - as reuniões do Conselho Deliberativo se darão da seguinte forma: I - com um mínimo de 03 (três) conselheiros, em primeira convocação; II - com qualquer número de conselheiros presentes, meia hora após não havendo quorum previsto na letra "A". **Artigo 21º** - Compete ao Conselho Deliberativo: I - cumprir e fazer que sejam cumpridos fielmente os dispositivos do presente Estatuto; II - deliberarem sobre os assuntos que lhes forem atribuídos no amparo e defesa dos interesses da Entidade; III - deliberar juntamente com a Diretoria, os casos omissos no presente Estatuto; IV - tomar conhecimento do andamento geral da Entidade, intervindo nas decisões da Diretoria nos casos em que os objetivos da Associação não estiverem sendo atingidos em sua plenitude. **CAPÍTULO III - DO CONSELHO TÉCNICO** **Artigo 22º** - o Conselho Técnico compor-se-á por 03 (três) membros efetivo e 02 (dois) suplentes convidados pela Diretoria Eleita, o mandato dos membros do conselho técnico será de 02 (dois) anos, sendo empossados na mesma Assembléia, dentre os quais, um será nomeado Diretor, com a atribuição de supervisionar se as medidas terapêuticas adequadas estão sendo convenientemente aplicadas, bem como de convocar as reuniões que se façam necessárias ao conselho; **Artigo 23º** - Compete ao Conselho Técnico: I - o Conselho Técnico, terá a função de elaborar e supervisionar a aplicação dos conjuntos de técnicas terapêuticas, necessárias a recuperação do dependente químico; II - caberá ao Conselho Técnico a função de elaborar a aplicação de medidas terapêuticas necessárias à plena recuperação do dependente ou usuário, bem como expedir normas técnicas de procedimento; **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL** **Artigo 24º** - o Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, todos eleitos em Assembléia Geral com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo empossado na mesma Assembléia. **Artigo 25º** - Compete ao Conselho Fiscal: I - emitir parecer sobre Balanços Gerais e as condições do exercício; II - opinar, obrigatoriamente, quando a Entidade alienar, doar ou onerar bens imóveis; III - controlar o livro de Patrimônio, entrada e saída de material permanente registrado em livro próprio. **Parágrafo Único** - a Associação não distribui lucros, bonificações, dividendos ou vantagens a seus dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores a qualquer título ou pretexto. **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL** **Artigo 26º** - a Assembléia, órgão máximo da Entidade, será constituída por todos os associados, em plenitude de seus direitos estatutários, inclusive Diretoria, e membros do Conselho Deliberativo e Fiscal. **Artigo 27º** - a Assembléia Geral Ordinária se reunirá: Ordinariamente e de dois em dois anos, na Segunda quinzena do mês de novembro para: I - eleger os membros da Diretoria, Conselhos Deliberativo e Fiscal; II - posse e investidura dos membros da Diretoria; III - apreciação da prestação de contas da Diretoria; IV - deliberação sobre casos omissos do presente Estatuto. **Parágrafo Único** - para a Segunda convocação que poderá ser realizada meia hora após a primeira desde que seja, anunciada, juntamente com a primeira a Assembléia Geral deliberará com qualquer número de associados. **Artigo 28º** - as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a realização da mesma. **Parágrafo Único** - a Assembléia Geral será realizada em primeira convocação com 2/3 (dois Terços) dos associados da Entidade. Não havendo quorum em primeira convocação, será feita meia hora após, Segunda convocação com qualquer número de associados. A convocação será realizada por edital nos órgãos de publicidade. **Artigo 29º** - as deliberações nas Assembléias Gerais são tomadas por maioria dos votos e estes podem ser pela forma simbólica nominal ou secreta conforme a Assembléia adotar em cada caso. **Parágrafo Único** - os associados não podem votar a assuntos em que sejam diretamente interessados, embora não fiquem por isso privados de tomar parte nos debates. **Artigo 30º** - as Assembléias Gerais, serão extraordinárias, sempre que os interessados da Associação exigirem o pronunciamento dos associados, para fins previstos por lei e nos seguintes casos: I - reforma do Estatuto; II - eleições de nova Diretoria, por renúncia em exercício; III - convocação por dois terços dos associados; IV - destituição de membro da Diretoria, por flagrante do Estatuto. **Artigo 31º** - as Assembléias serão dirigidas pelo Diretor

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

09 FEB 2005

Cartório de Notas

Luis Carlos Lap  
Sílvia Helena P

SP 8094/070876

PIRASSUNUNGA-SP

COPIA AUTENTICADA

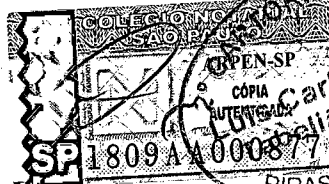
Carlos Lapolla  
Luiz Inerino

Presidente, que convidará um dos associados presentes para servir de secretário na composição da mesma que dirigirá os trabalhos da Assembléia. **Artigo 32º** - a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará tantas vezes quanto forem necessárias conforme o disposto no "Artigo Oitavo", Parágrafo "Primeiro" Letra "D", compete deliberar sobre os assuntos que motivaram a sua convocação. **Parágrafo 1º** - é facultado ao associado propor à Diretoria a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, para tratar de assunto relevante ao interesse da Entidade, sendo que a proposição deverá ser por escrito. **Parágrafo 2º** - na hipótese de a Diretoria, nos termos do Artigo Oitavo, Parágrafo Primeiro, letra D, deliberar contrariamente, por escrito à Assembléia Geral Extraordinária é facultado ao associado, desde que consiga cinquenta por cento da adesão dos associados, com direito de voto a fazer convocação especificando o motivo para a qual é realizada, e, entender os dispositivos aplicáveis a tais tipos de Assembléias. **Artigo 33º** - das ocorrências nas Assembléias Gerais, lavrar-se-á Ata, que será lida e assinada pela mesa e demais associados presentes. **CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES** **Artigo 34º** - poderão concorrer a qualquer dos cargos eletivos os sócios em condições Estatutárias, devendo a chapa ser inscrita junto à Diretoria com antecedência mínima de cinco dias das eleições. Parágrafo Único – a posse da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo dar-se-á na mesma data da Assembléia de Eleição. **CAPÍTULO VIII – DO PATRIMÔNIO** **Artigo 35º** - o Patrimônio Social será constituído de imóveis, utensílios, veículos, ações, mensalidades de associados, donativos em dinheiro ou em espécie, ou subvenções de quaisquer natureza. **Artigo 36º** - dissolver-se-á a Associação, se por acaso, tornar-se impossível a consecução de suas finalidades. **Parágrafo 1º** - a Associação, somente será efetivada por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. **Parágrafo 2º** - instalada a Assembléia, a deliberação deverá ser feita somente com votos de pelo menos dois terços dos membros associados. **Artigo 37º** - ao extinguir-se a Associação, pagos devidamente todos os compromissos, o remanescente de seus haveres reverterá em benefício de obra congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – CNSS, qual desenvolva atividades preponderantes, sempre sediada no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo a juízo da Assembléia que terminará o encerramento das atividades. **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **Artigo 38º** - o ano social financeiro da Associação coincidirá com o ano civil, iniciando-se no 01 (um) de janeiro e encerrando-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano. **Artigo 39º** - o presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos seus Diretores presentes em primeira convocação, ou qualquer número na Segunda convocação, desde que tenha sido anunciada juntamente com a primeira Assembléia especialmente convocada para esse fim. **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** **Artigo 40º** - os membros da primeira Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal, exercerão seus mandatos desde a fundação até a posse da nova diretoria, por eleição à realizar-se na segunda quinzena do mês de novembro no ano 2002 e serão eleitos por votação conforme preceitua o Estatuto. **Artigo 41º** - fica eleito o Foro da Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente não declinadas pelo presente Estatuto. **Artigo 42º** - o presente Estatuto entrará em vigor na data de seu efetivo registro em cartório. Em seguida, o Diretor Presidente da Assembléia declarou definitivamente fundado e constituído o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÀS DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCÓOL DE PIRASSUNUNGA**, procedendo-se então à eleição por aclamação da Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, para o primeiro mandato de dois anos, cujo resultado foi o seguinte: Diretor Presidente CIRO ANTONIO BERTAZO TULIMOSCHI; Diretora Vice Presidenta SHIRLEY MODESTO NEGREIROS DE CARVALHO; Diretora Primeira Secretária CLÁUDIA REGINA DE ANDRADE TULIMOSCHI; Diretora Segunda Secretária LUCIA HELENA DE SALLES PUPO CONTATO; Diretor Primeiro Tesoureiro WAGNER ROBERTO DO NASCIMENTO; Diretora Segunda Tesoureira DÉBORAH ELOY SILVEIRA DE MARCO; Diretora Promocional MARIA GUILHERMINA DA SILVA CORTEZ; Diretor Patrimonial NORMAN DE

ESTÓRIO DE NOTAS  
 Conferida e consentada  
 em próprio original,  
 estando em tudo conforme.

9 FEV. 2001

Luís Carlos Lapolla  
 Sílvia Helena Peres



PIRASSUNUNGA

MARCO FILHO; Conselho Deliberativo: MARGARIDA EMÍLIA BERTAZO TULIMOSCHI, MARICY SIMONE CONTATO GAVILLI DO VALLE, CLEUDECI ZANONE DO VALLE e suplentes: JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO e HOGO ROLANDO ARANHA PESSOA; Conselho Fiscal: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BISSACO, JOSÉ ANTONIO METZNER, REINALDO SEBASTIÃO BARBOSA FERREIRA e suplentes : ANTONIO LUIZ FERRARO e LUCIMARA RAVANINI DO NASCIMENTO. Neste ato a todos foi dado posse aos membros da Diretoria e Conselhos Fiscal e Deliberativo e convidados os seguintes membros para compor o Conselho Técnico os quais aceitaram e aos mesmos foi dado posse de seus cargos: DIONE APARECIDA DELA LIBERA BISSACO, JOSÉ ANÉSIO PALAVERI, PAULO DUARTE LOPES PANCHORRA e suplentes: PEDRO PERIN JUNIOR e ANA CRISTINA SILVA PALHARES. Eu Cláudia Regina de Andrade Tulimoschi, transcrevo nesta Ata, o Estatuto Social do CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÀS DEPENDENTES QUÍMICOS E ÁLCOOL DE PIRASSUNUNGA. Pirassununga, 25 de novembro de 2000. ( a. a) CIRO ANTONIO BERTAZO TULIMOSCHI; SHIRLEY MODESTO NEGREIROS DE CARVALHO; CLÁUDIA REGINA DE ANDRADE TULIMOSCHI; LÚCIA HELENA DE SALLES PUPU CONTATO; WAGNER ROBERTO DO NASCIMENTO; DÉBORA ELOY SILVEIRA DE MARCO; MARIA GUILHERMINA DA SILVA CORTEZ; NORMAN DE MARCO FILHO; MARGARIDA EMÍLIA BERTAZO TULIMOSCHI; MARICY SIMONE CONTATO GAVIOLLI DO VALLE; CLEUDECI ZANONE DO VALLE; JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO; HUGO ROLANDO ARANA PESSOA; CARLOS EDUARDO DE SOUZA BISSACO; JOSÉ ANTONIO METZNER; REINALDO SEBASTIÃO BARBOSA FERREIRA; ANTONIO LUIZ FERRARI; LUCIMARA RAVANINI DO NASCIMENTO; PAULO DUARTE LOPES PANCHORRA; JOSÉ ANÉSIO PALAVERI; PEDRO PERIN JUNIOR; ARMANDO CONTATO JUNIOR; DIONE APARECIDA DELA LIBERA BISSACO; ANA CHRINTINA SILVA PALHARES. Apresente é cópia fiel extraída dos livros de Atas, fls. 001 a 006. Eu Cláudia Regina de Andrade Tulimoschi (Claudia Regina de Andrade Tulimoschi) Secretária, datilografarei e assinarei.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

8  
*[Handwritten signature/initials]*

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

*[Handwritten signature: CIRO ANTONIO BERTAZO TULIMOSCHI]*

Claudia Regina de Andrade Tulimoschi  
(1ª Secretária)

Ciro Antonio Bertazo Tulimoschi  
(Presidente)

João Divino Breves Consentino - Adv.  
OAB/SP 24.062 - Tel.: 019 561-2424 - 561-8396  
CIC 329 369 078 53 RG. 3.465.934-9P

- 26. TABELIÃO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA - SP
- Rua Treze de Maio, 1.458 - Centro - Fone: (019)561-3930
- RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
- CLAUDIA REGINA DE ANDRADE TULIMOSCHI
- 15/12/2000: EM TESTEMUNHO DA VERDADE:
- MILENE FERNANDA FELIPE - ESCRIVENTE - C.002394
- SELO(S): 798584-DP - CUSTAS: \*\*\*\*\*1.69

2.º CARTÓRIO DE NOTAS  
SELO DE AUTENTICIDADE  
SERVIÇO PÚBLICO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
FIRMA  
MILENE FERNANDA FELIPE  
Escrivente  
PIRASSUNUNGA - SP  
798584

OFICIAL C  
B  
f  
Apress  
MICR  
P

2.º CARTÓRIO DE NOTAS  
Conferida e consentada  
com o próprio ori  
estando em  
09 FEV 2001  
Luis Carlos Laporta  
Tabelião Intermunicipal  
PIRASSUNUNGA - SP

2.º CARTÓRIO DE NOTAS  
Luis Carlos Laporta  
Tabelião Intermunicipal  
PIRASSUNUNGA - SP

- 26. TABELIÃO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA - SP
- Rua Treze de Maio, 1.458 - Centro - Fone: (019)561-3930
- RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
- CIRO ANTONIO BERTAZO TULIMOSCHI
- EM TESTEMUNHO DA VERDADE:
- MILENE FERNANDA FELIPE - ESCRIVENTE - C.002394
- SELO(S): 798585-DP - CUSTAS: \*\*\*\*\*1.69

2.º CARTÓRIO DE NOTAS  
SELO DE AUTENTICIDADE  
SERVIÇO PÚBLICO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
FIRMA  
MILENE FERNANDA FELIPE  
Escrivente  
PIRASSUNUNGA - SP  
798585

15/10

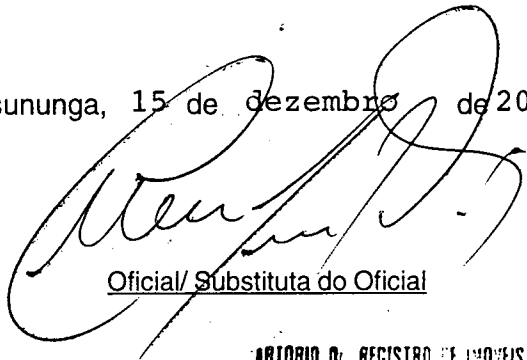
# REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA

*Bel. Genésio Rocha Stábile*  
Oficial

*Dirce Capodifoglio Zanichelli*  
Substituta do Oficial

Certifica que, o presente título foi protocolado e registrado em microfilme, nesta data, sob n.º 398.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2000.



Oficial/ Substituta do Oficial

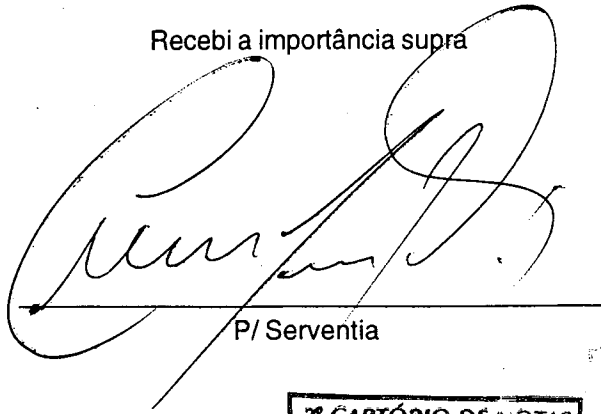
### Emolumentos de Serventia:

Averbação: .....	R\$
Registro: .....	R\$ 30,50
Microfilme: .....	R\$ 2,10
Sub-total: .....	R\$ 32,60
Ao Estado 32% .....	R\$ 10,43
Ao IPESP 20% .....	R\$ 6,52
Total .....	R\$ 49,55

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
Comarca de Pirassununga - Est. SP  
*Carlos Alberto Mansur Ribeiro*  
Escrivente Autorizado

Emolumentos do Estado e IPESP recolhidos pela guia n.º 235/2000.

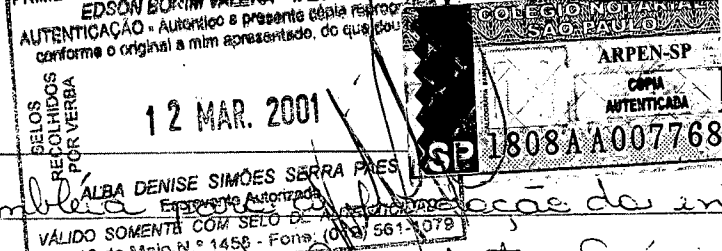
Recebi a importância supra



P/ Serventia

**2º CARTÓRIO DE NOTAS**  
Conferida e registrada  
com o próprio  
estando em tudo con  
09-FEV. 2001  
 Luis Carlos Lapolla  
 Sílvia Helena Peres

**CARTÓRIO DE NOTAS**  
CÓPIA  
IDENTIFICADA  
000879  
Tabelião Municipal  
PIRASSUNUNGA - SP



01  
16/16

Ata da primeira assembleia convocada para a reunião da entidade denominada Centro de Recuperação a Dependentes Químicos e Alcool de Pirassununga. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de ano de dois mil, às dez e meia horas (horário brasileiro de verão), nas dependências da residência do Sr. Cirio Antonio Bertazzo Julimorchi, situada à Alameda dos Coetês, número um mil setecentos e trinta e seis, Cidade Jardim, Pirassununga, com a finalidade de constituir o Centro de Recuperação à Dependentes Químicos e Alcool de Pirassununga, reuniram-se em Assembleia, espontaneamente as seguintes pessoas: Cirio Antonio Bertazzo Julimorchi, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 17.661.947-1 e CPF nº 021.673.158-56, residente à Alameda dos Coetês, nº 1736, Cidade Jardim, Pirassununga; Cláudia Regina de Andrade Julimorchi, brasileira, casada, maior, supervisora de marketing, portadora da cédula de identidade RG nº 1.726.814-8 e CPF nº 030.029.042-66, residente à Alameda dos Coetês, nº 1736, Cidade Jardim, Pirassununga; Shirley Modeste Negrinhos de Carvalho, brasileira, casada, maior, universitária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.263.304-7 e CPF nº 352.822.076-72, residente à Rua Cônego Alicia Adani, nº 1419, Jardim Leve Pozzi, Pirassununga; Lúcia Helena de Sales Rupo Contato, brasileira, maior, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 6.527.885-9 e CPF nº 552.806.418-04, residente à Av. Pe. Antonio Vann Ess, nº 1149, Centro, Pirassununga; Deborah Eloy Silveira de Moraes, brasileira, casada, maior, terapeuta ocupacional, portadora da cédula de identidade RG nº 9.378.240 e CPF nº 074.198.908-54, residente à Alameda dos Coetês, nº 1190, Cidade Jardim, Pirassununga; Norman de Moraes Filho, brasileiro, casado, maior, gerente de vendas, portador da cédula de identidade nº 6.263.356 e CPF nº 603.681.108-00, residente à Alameda dos Coetês nº 1190, Cidade Jardim, Pirassununga; Wagner Rebelto do Nascimento, brasileiro, casado, maior, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 18.022.



PRIMEIRO TABELADO  
EDSON BO  
AUTENTICAÇÃO - AL  
so a presente cópia rep  
conforme o original e m  
conferido, do que de  
SELOS  
RECOLHIDOS  
POR VERBA  
12 MAR. 2001  
ALBA DENISE SIMÕES BERRA PASS  
VALIDO SOMENTE COM SEL  
CUIA 43 64 1410 N.º 1.458 FONE: (066) 561.1079

COLEÇÃO NOTARIAL  
SALONIAU 201  
ARPEN-SP  
CÓPIA  
AUTENTICADA  
SP 1808/A007773

*Handwritten initials/signature*

848 e CPF n.º 027 235 438-69, *usado para* *Paula Lucreia Verone*, n.º 130, Jardim Verone, Piraissununga; *usado para* *Guilherme da Silva Cortez*, Brasileira, casado, maior, professor aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.158.339 e CPF n.º 272.691.408-04, residente à Alameda dos Tamoios, n.º 4030, Cidade Jardim, Piraissununga; Armando Contato Junior, Brasileiro, casado, maior, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 10.056.960 e CPF n.º 715.605.052-34, residente à Av. Pe. Antonio Vanni Ess, n.º 1149, Centro, Piraissununga; Margarida Emilia Bertozzi Tulimochi, Brasileira, viúva, maior, de lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.640.660 e CPF n.º 115.328.512-55, residente à Rua Mestre Eufresino de Aguiar, n.º 2729, Jardim Carlos Gomes, Piraissununga; José Antonio Metzner, Brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 7.695.102 e CPF n.º 758.811.102-97, residente à Rua Delanda Del Nero Barce, n.º 51, Centro, Piraissununga; Paulo Duarte Lopes Penchorra, Brasileiro, casado, maior, médico, portador da cédula de identidade n.º 275.786 MA e CPF n.º 203.773.477-87, residente à Avenida Presidente Médice, n.º 1182, Jardim Carlos Gomes, Piraissununga; Hugo Rolando Arana Lessa, Brasileiro, casado, maior, jornalista, portador da cédula de identidade n.º 6.200.059 e CPF n.º 715.444.458-49, residente à Rua Carlos Franco da Silveira, n.º 2712, Jardim Carlos Gomes, Piraissununga; José Anesio Palaveri, Brasileiro, casado, maior, médico, portador da cédula de identidade n.º 2.799.519 e CPF n.º 016.010.678-87, residente à Rua Siqueira Campos, n.º 1126, Centro, Piraissununga; Pedro Perin Junior, Brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da cédula de identidade n.º 11.096.616 e CPF n.º 029.220.798-82, residente à Alameda dos Tamoios, n.º 4122, Piraissununga; Antonio Luiz Ferreri, Brasileiro, casado, maior, professor, portador da cédula de identidade n.º 6.382.277 e CPF n.º 440.832.328-87, residente à Alameda dos Gerários, n.º 319, Jardim São Fernando, Piraissununga; Cleudeir Zanone do Valle, Brasileira, viúva, maior, professora aposentada, portadora da cédula

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS - F. ASSUNTO: ALBA DENISE SIMÕES SERRA  
EDSON B. C. M. VALDEA  
AUTENTICAÇÃO - Autentica e preserva a validade original e mim apresentado, do que é outorgado.  
SELOS  
FOLHADOS  
POR VEREA

COLEÇÃO NOTARIAL  
ARPEN-SP  
CÓPIA  
AUTENTICADA  
SP 808 A A 007769

102  
18

12 MAR. 2007

dula de identidade nº 4.762 e CPF nº 016.208.452-73, residente à Rua Siqueira Campos nº 2406 Apartamento 34, Centro, Pirassununga; Marney Simone Contato Gavielli de Valle, brasileiro, casado, maior, professor, portador da cédula de identidade nº 23.191.335 e CPF nº 040.572.348, residente à Rua Vitória Victorelli, nº 1082, Vila Estrela, Pirassununga; Carlos Eduardo de Souza Bissace, brasileiro, casado, maior, escrivão, portador da cédula de identidade nº 12.073.604 e CPF nº 027.829.352-10, residente à Rua Siqueira Campos, nº 2406 Apartamento 34, Centro, Pirassununga; Dione Aparecida Lima Libera Bissace, brasileira, casada, maior, escriturária, portadora da cédula de identidade nº 17.293.730-9 e CPF nº 115.307.448-65, residente à Rua Siqueira Campos, nº 2406 Apartamento 34, Centro, Pirassununga; Ana Christina Silva Palhares, brasileira, separada, maior, professora, portadora da cédula de identidade nº 3.409.079 e CPF nº 027.867.488-82, residente à Rua José Rafael Aod, nº 5164, Jardim Morumbi, Pirassununga; Reinoldo Sebastião Barbosa Ferreira, brasileiro, separado, maior, professor, portador da cédula de identidade nº 12.696.116 e CPF nº 017.229.628-52, residente à Rua José Rafael Aod, nº 5164, Jardim Morumbi, Pirassununga; João Divino Breves Consentino, brasileiro, casado, maior, advogado, portador da cédula de identidade nº 3.469.934 e CPF nº 329.369.078-5, residente à Rua Visconde de Rio Branco, nº 664, Centro, Pirassununga; Lucimara Rovarini do Nascimento, brasileira, casada, maior, professora, portadora da cédula de identidade nº 14.824.013 e CPF nº 115.293.868-10, residente à Rua Pedro Verona, nº 180, Jardim Verona, Pirassununga. Dando início aos trabalhos assumiu a direção Armando Contato Junier, convidada para secretária Cláudia Regina de Andrade Tulmeschi, expõe as presentes inicialmente a proposta de trabalho do Centro de Recuperação à Dependentes Químicas e Álcool de Pirassununga, a ser instituído na cidade de Pirassununga, localizado à Estância Ponderosa, Bairro de Santa Lúcia, Zona Rural, tendo como finalidades principais o auxílio a pessoas dependentes químicas,

PRIMEIRO TABELADO DE N.º 125 - PIASSUNUNGA  
EDSON BORM VALERA - TABELADO  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e preparado com o original a mim apresentado, de que  
conforme o original a mim apresentado, de que  
COLEGIUM NOTARIUM  
SÃO PAULO  
ARPEN-SP  
CÓPIA  
AUTENTICADA  
SP 1808 A 1007765  
12 MAR. 2001  
ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES  
Escritório Autenticação  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
02/13 de 1992 Nº 1458 - Fone: (019) 561-1079

19/10

de qualquer natureza, ou de álcool, por meio de, dige, de enças e vícios. A seguir distri-  
bui-se cópias do Estatuto Social da Entidade a ser formada  
após discussão pertinente e com as reformulações necessárias,  
foi o referido Estatuto transcrito nesta Ata como segue: Título  
I - Da Constituição e dos Fins Capítulo I - Da Constituição

Artigo 1º - a Associação civil, constituída em 25 de novembro  
de 2000, rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação específica.  
I - a sede da Associação será localizada na Estância Ponderosa,  
Bairro Santa Tereza, Zona Rural, Piassununga, São Paulo, end-  
reço para correspondência à Rua Major Pereira nº 183, Centro, Pi-  
assununga, fone nº OXX 19 3562-5173, São Paulo; II - prazo de  
duração indeterminado; III - terá natureza civil, sem fins lu-  
crativos; IV - a Associação terá como finalidade, promover a defe-  
sa de pessoas consideradas dependentes de substâncias químicas,  
drogas e álcool, no município de Piassununga e região, atuando  
sem distinção de condições, credo político ou religioso. Capítulo

II - Dos Fins Artigo 2º - o Centro de Recuperação à Dependentes  
Químicas e Álcool de Piassununga, tem por finalidades prin-  
cipais: I - auxiliar pessoas dependentes de tóxicos de qualquer  
natureza ou de álcool, por meio de um núcleo de abrigo e vi-  
vência que as recupere para a sociedade; II - promover com-  
panhas e programas de prevenção ao uso de tóxicos ou álcool,  
doenças e vícios; III - realizar visitas domiciliares e trabalhos  
junto à comunidade, para cumprir os objetivos referidos nos  
incisos I e II; Parágrafo 1º - A recuperação dos dependentes  
que se propõem a abandonar o vício, orientada por profissionais  
especializados, será feita através de leituras, reflexões, trabalhos  
ou outra forma de atividade ou dinâmicas. Parágrafo 2º - Para a  
consecução de suas finalidades, a Associação poderá firmar con-  
vênios com pessoas jurídicas, de direito público ou privado. II -

Artigo 3º - a Associação terá como finalidade, promover a defe-  
sa de pessoas consideradas dependentes de substâncias químicas,  
drogas e álcool, no município de Piassununga e região, atuando  
sem distinção de condições, credo político ou religioso. Capítulo

II - Dos Fins Artigo 2º - o Centro de Recuperação à Dependentes  
Químicas e Álcool de Piassununga, tem por finalidades prin-  
cipais: I - auxiliar pessoas dependentes de tóxicos de qualquer  
natureza ou de álcool, por meio de um núcleo de abrigo e vi-  
vência que as recupere para a sociedade; II - promover com-  
panhas e programas de prevenção ao uso de tóxicos ou álcool,  
doenças e vícios; III - realizar visitas domiciliares e trabalhos  
junto à comunidade, para cumprir os objetivos referidos nos  
incisos I e II; Parágrafo 1º - A recuperação dos dependentes  
que se propõem a abandonar o vício, orientada por profissionais  
especializados, será feita através de leituras, reflexões, trabalhos  
ou outra forma de atividade ou dinâmicas. Parágrafo 2º - Para a  
consecução de suas finalidades, a Associação poderá firmar con-  
vênios com pessoas jurídicas, de direito público ou privado. II -

Artigo 3º - a Associação terá como finalidade, promover a defe-  
sa de pessoas consideradas dependentes de substâncias químicas,  
drogas e álcool, no município de Piassununga e região, atuando  
sem distinção de condições, credo político ou religioso. Capítulo

II - Dos Fins Artigo 2º - o Centro de Recuperação à Dependentes  
Químicas e Álcool de Piassununga, tem por finalidades prin-  
cipais: I - auxiliar pessoas dependentes de tóxicos de qualquer  
natureza ou de álcool, por meio de um núcleo de abrigo e vi-  
vência que as recupere para a sociedade; II - promover com-  
panhas e programas de prevenção ao uso de tóxicos ou álcool,  
doenças e vícios; III - realizar visitas domiciliares e trabalhos  
junto à comunidade, para cumprir os objetivos referidos nos  
incisos I e II; Parágrafo 1º - A recuperação dos dependentes  
que se propõem a abandonar o vício, orientada por profissionais  
especializados, será feita através de leituras, reflexões, trabalhos  
ou outra forma de atividade ou dinâmicas. Parágrafo 2º - Para a  
consecução de suas finalidades, a Associação poderá firmar con-  
vênios com pessoas jurídicas, de direito público ou privado. II -

Artigo 3º - a Associação terá como finalidade, promover a defe-  
sa de pessoas consideradas dependentes de substâncias químicas,  
drogas e álcool, no município de Piassununga e região, atuando  
sem distinção de condições, credo político ou religioso. Capítulo

II - Dos Fins Artigo 2º - o Centro de Recuperação à Dependentes  
Químicas e Álcool de Piassununga, tem por finalidades prin-  
cipais: I - auxiliar pessoas dependentes de tóxicos de qualquer  
natureza ou de álcool, por meio de um núcleo de abrigo e vi-  
vência que as recupere para a sociedade; II - promover com-  
panhas e programas de prevenção ao uso de tóxicos ou álcool,  
doenças e vícios; III - realizar visitas domiciliares e trabalhos  
junto à comunidade, para cumprir os objetivos referidos nos  
incisos I e II; Parágrafo 1º - A recuperação dos dependentes  
que se propõem a abandonar o vício, orientada por profissionais  
especializados, será feita através de leituras, reflexões, trabalhos  
ou outra forma de atividade ou dinâmicas. Parágrafo 2º - Para a  
consecução de suas finalidades, a Associação poderá firmar con-  
vênios com pessoas jurídicas, de direito público ou privado. II -

Artigo 3º - a Associação terá como finalidade, promover a defe-  
sa de pessoas consideradas dependentes de substâncias químicas,  
drogas e álcool, no município de Piassununga e região, atuando  
sem distinção de condições, credo político ou religioso. Capítulo

PRIMEIRO TABELÃO DE N.º ... PIRANESPOL  
 EDSON BORIM VALERA - TABEL. N.º ...  
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO e PRESENTE em uma réplica  
 conforme o original a mim apresentado, de que se  
 SELOS  
 REGISTROS  
 REGRAS VERBAIS

12 MAR. 2011

ALBA DENISE SIMÕES SERRA PARES  
 Escritora Autorizada  
 VALIDO SOMENTE COM SELO  
 Rua 13 de Maio N.º 1498 - Fone: (019) 561-1079

COLEÇÃO NOTARIAL  
 ARPEN-SP  
 CÓPIA  
 AUTENTICADA  
 SP1898A007777

103

Título II Da Organização Econômica e Financeira Capítulo I - Da Receita

Artigo 3º - A receita de natureza tributária é constituída de: I - doações  
 subvênção e legados de pessoas físicas ou jurídicas ou entidades  
 públicas; II - contribuição de sócios; III - rendas Patrimoniais; e IV -  
 demais arrecadações e contribuições eventuais. Parágrafo Único - Ob-  
 servar-se-ão quanto às receitas: I - serão aplicadas integralmente  
 suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manuten-  
 ção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacio-  
 nal. II - serão empregadas as subvênções e doações recebidas nas fine-  
 lidades a que estejam vinculadas.

Capítulo II - Das Despesas. Ar-

tigo 4º - As despesas da Entidade atenderão só e exclusivamente a  
 realização dos seus fins, compreendidos neles, suas necessidades ad-  
 ministrativas. Título III Dos sócios Capítulo I Artigo 5º - São con-

siderados sócios, pessoas físicas e todos aqueles que, sem impe-  
 dimentos legais, apresentados por um associado, forem admitidos  
 como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que  
 sejam aprovados pela diretoria do Centro de Recuperação e Depen-  
 dentes Químicos e Alcool de Pirassununga e mantenham em dia  
 suas atribuições estipuladas pela mesma diretoria e que mantenham  
 fiel obediência a este Estatuto e deliberação da Entidade. Parágrafo

1º - Os sócios têm os seguintes deveres: I - obrigam-se a res-  
 peitar as normas deste Estatuto, bem como as resoluções e deci-  
 sões da diretoria e dos demais órgãos sociais; II - comprometem-se  
 a não prejudicar a entidade, quer moral, quer economicamente;  
 III - devem ser pontuais com suas obrigações financeiras e manter  
 atualizados seus endereços; IV - poderão votar e ser votados para  
 todos os cargos dos órgãos sociais, os associados pessoas físicas  
 que estejam quites com as obrigações sociais, maiores de vinte  
 e um anos e incluídos nas categorias I, II, III e IV do Art. 6º  
 do presente Estatuto, e que façam parte do quadro de associativo  
 a mais de 12 (doze) meses. V - os associados não respondem nem  
 mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais; VI - o sócio ou  
 membro de quaisquer dos órgãos que tratam o Art. 7º ou o inter

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS - PIRASSUNINGUA - SP  
EDSON GORIM VALERA - TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESERVAÇÃO  
conforme o original e mim apresentado

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

12 MAR 2001 SP 808 A A 007774

ARPEN-SP  
COPM  
AUTENTICADA

SELO DE VERDADE  
Escritório Autorizado  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
Rua 13 de Maio N.º 2756 - Fone: (070) 561-1070

ne que infringir este Estatuto, regimento interno ou praticar atos contrários aos interesses da associação, ficará sujeito, de acordo com a natureza da infração às seguintes penalidades: A - advertência; B - suspensão; C - exclusão. VII - na hipótese de exclusão do associado, a critério da Diretoria ou mesmo quando ele pedir tal demissão, não caberá ao mesmo, quaisquer direitos de indenização ou fração de Patrimônio existente.

Capítulo II - Da Categoria de Associados Artigo 6º - São as seguintes as categorias dos sócios: I - fundadores; II - beneméritos; III - honorários; IV - contribuintes; V - colaboradores.

Parágrafo Único - são sócios: I - fundadores, os que subscrevem o presente Estatuto e terão esse título em caráter puramente honorífico, ficando isentos de contribuições pecuniária; II - beneméritos, os que tenham feito à entidade doativos para seu patrimônio ou prestaram relevantes serviços, ficando isentos de contribuições pecuniária e sejam referendados pela Diretoria; III - honorários, os cientistas ou profissionais estranhos à Entidade, que tiveram prestado relevantes serviços sociais, no campo das finalidades deste Estatuto ou em caráter geral, e tiverem obtido este título através de decisão da Assembleia; IV - contribuintes, todos aqueles que fizerem parte do quadro associativo da Entidade; de conformidade com o presente Estatuto; V - colaboradores, aqueles que residindo em outras regiões do País ou no Exterior, contribuirão com trabalhos, informações ou intercâmbios com a Entidade.

Título IV - Da Administração Capítulo I - Dos Órgãos e Poderes da Administração Artigo 7º - A Administração da Entidade estará a cargo das seguintes órgãos: I - Diretoria; II - Conselho Deliberativo; III - Conselho Técnico; IV - Conselho Fiscal.

Capítulo I - Da Diretoria Artigo 8º - A Entidade será administrada por uma Diretoria, constituída de 8 (oito) membros, que exercerão sem remuneração os cargos de: I - Diretor Presidente; II - Diretor Vice Presidente; III - Diretor Primeiro Secretário; IV - Diretor Segundo Secretário; V - Diretor Primeiro Tesoureiro; VI - Diretor Segundo Tesoureiro; VII - Diretor Promocional; VIII -

EDSON DORIM VALERA - TÁB. 1  
AUTENTICAÇÃO - Autenticar e apresentar  
conforme o original a mim apresentado. 10/04/2001

12 MAR. 2001

REGISTRO DE DOCUMENTOS  
ARPEN-SP  
CÓPIA  
AUTENTICADA  
SP 180811007770

104

99

ALBA DENISE SÁNCHEZ SERRAVALLO  
Escritora Autêntica  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTIDADE  
Rua 13 de Maio N.º 1450 - Fone: (019) 36111172

Director Patrimônio. Parágrafo 1º - a Diretoria investida de poderes para: A- elaborar regimento interno, disciplinando o funcionamento da Entidade; B- elaborar instruções e normas internas necessárias a boa ordem dos serviços; C- resolver sobre todos os atos de gestão da entidade; D- decidir sobre convocação extraordinária da Assembleia Geral; E- deliberar quanto a admissão, demissão e exclusão de associado; F- instituir regras para casos omissos ou duvidosos até a próxima Assembleia Geral; G- contratar profissionais com remuneração.

Parágrafo 2º - a Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, a juízo do Presidente, sendo que as deliberações tomadas por maioria dos votos serão levadas em livros "Ata" da Entidade.

Parágrafo 3º - somente instalar-se-á a reuniões da Diretoria com a presença, no mínimo de cinco membros. Parágrafo 4º - na hipótese de empate nas deliberações, o Presidente terá o voto de qualidade de desempate.

Artigo 9º - Compete ao Diretor Presidente: I- representar a Associação ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele nas relações com terceiros não podendo outorgar procurações, senão para fins judiciais; II- presidir e dirigir as sessões ordinárias e extraordinárias da Diretoria despachando todo expediente; III- convocar e presidir as Assembleias, mesmo quando convocadas por sócios, nos termos em que autoriza o Estatuto; IV- dirigir e orientar todas as atividades da Associação de apoio as dependentes químias; V- assinar conjuntamente com o tesoureiro, os cheques, ordens bancárias e outros documentos análogos, para levantamento de numerários.

Artigo 10º - Compete ao Diretor Vice presidente: I- auxiliar o Diretor Presidente e substituí-lo nas suas ausências ou impedimento; II- relações públicas; III- promover comunicações com a imprensa.

Artigo 11º - Compete ao Diretor Primeiro Secretário: I- substituir o Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente quando ambos estiverem ausentes ou impedidos; II- dirigir todo o expediente interno e externo da Associação, dirigindo propaganda e arquivo; III- assinar

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS - FISCAL  
EDSON BORIM VALERA - TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia re-  
conforme o original a mim apresentado, do qual  
SELOS  
RECOLHIDOS  
POR VERBA

LEGIÇÃO NOTARIAL  
SÃO PAULO  
ARPEN-SP  
CÓPIA  
AUTENTICA  
SPI 808 A A 007776

12 MAR. 2001

23

correspondência e distribuir as mesmas nos Atos das reuniões da Diretoria, IV - escrever e manter em dia os fichários dos associados. Artigo 12º - Compete ao Diretor Segundo Secretário: I - auxiliar o Diretor Primeiro Secretário em todos os encargos a ele atribuídos neste Estatuto; II - substituir o Diretor Primeiro Secretário nas suas ausências, justificadas ou não. Artigo 13º - Compete ao Diretor Primeiro Tesoureiro: I - orientar e fiscalizar a contabilidade e caixa, providenciando para que se mantenham atualizados e corretos; II - arrecadar e reunir da Entidade dando quitação mediante assinatura dos respectivos recibos; depositando em bancos previamente determinados; III - manter sob sua guarda a responsabilidade da escrituração e todos os documentos e valores a ele referentes; IV - efetuar o pagamento de todas as despesas autorizadas pelo Diretor Presidente mediante o visto do mesmo; V - organizar e apresentar balancetes relatando as receitas e despesas mensalmente, levando a conhecimento da Diretoria; VI - assinar em conjunto com o Diretor Presidente cheques e demais documentos relativos às finanças da Entidade. Artigo 14º - Compete ao Diretor Segundo Tesoureiro: I - auxiliar o Diretor Primeiro Tesoureiro e substituí-lo em sua ausência ou impedimento. Artigo 15º - Compete ao Diretor Promocional: I - elaborar a programação promocional, visando a obtenção de fundos benéficos para a manutenção da Entidade, submetendo a referida programação à aprovação da Diretoria; II - organizar, distribuir e controlar a programação estabelecida, usando de todos os recursos disponíveis, para alcançar os objetivos, com a participação ativa da Diretoria; e III - assinar, se necessário for, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, ou, na falta deste com o Diretor Vice Presidente, contratos que visam cumprir a programação estabelecida. Artigo 16º - Compete ao Diretor de Patrimônio: I - zelar pela conservação dos bens que compõem o acervo patrimonial da Entidade, sugerindo à Diretoria as medidas necessárias para esse fim; e II - propor à Diretoria medidas para o crescimento patrimonial da Entidade. Capítulo II - Do Conselho Delibera-

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS - RUA ACQUINATO  
EDSON BORIAN VALETTA - TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autentica e apresenta cópia reprogr.  
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
SELOS  
COLADOS  
E POR VIERBA  
12 MAR. 2001  
ALBA DENISE SIMÕES SILVA PÁES  
Escritora Autorizada  
VIA DO COMÉRCIO, 100 - LOJA DE ALFENIZ  
RUA 13 de Maio N.º 1458 - Fone: 011 36 37 272

COLEÇÃO NISITARRIAL  
ARPEN-SP  
CÓPIA  
AUTENTICADA  
SP 1808A 007778

05  
[Handwritten signature]

tive Artigo 17º - o Conselho Deliberativo compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, sendo convocados para Assembleia Geral na forma regulada pelo Capítulo II, para um mandato de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição dos mesmos. Artigo 18º - o Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês em conjunto com a Diretoria, ou mesmo separadamente, se os assuntos em discussão assim exigirem. Artigo 19º - o Conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente, a qualquer solicitação da Diretoria ou pelo menos 02 (dois) de seus Membros. Parágrafo Único - nas reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo serão tratados quaisquer assuntos de interesse da Entidade; porém, nas reuniões extraordinárias, somente os assuntos que determinarem sua convocação. Artigo 20º - as reuniões do Conselho Deliberativo se darão da seguinte forma: I - com um mínimo de 03 (três) conselheiros, em primeira convocação II - com qualquer número de conselheiros presentes, meia hora após não havendo quorum previsto na letra "A". Artigo 21º - Compete ao Conselho Deliberativo: I - cumprir e fazer que sejam cumpridos fielmente os dispositivos do presente Estatuto; II - deliberar sobre os assuntos que lhes forem atribuídos no âmbito e defesa dos interesses da Entidade; III - deliberar juntamente com a Diretoria os casos omissos no presente Estatuto; IV - tomar conhecimento do andamento geral da Entidade, intervindo nas decisões da Diretoria nos casos em que os objetivos da Associação não estiverem sendo atingidos em sua plenitude. Capítulo III - Do Conselho Técnico. Artigo 22º - o Conselho Técnico compor-se-á por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes convidados pela Diretoria Elita, o mandato dos membros do conselho técnico será de 02 (dois) anos, sendo impensadas na mesma Assembleia, dentre os quais, um será nomeado Diretor, com a atribuição de supervisionar se as medidas terapêuticas adequadas estão sendo convenientemente aplicadas, bem como de convocar as reuniões que se façam necessárias ao conselho; Artigo 23º - Compete ao Conselho Técnico: I - o Conselho Técnico terá a função de elaborar e supervisionar a aplicação de



PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS - PIRASSUNUNGA  
EDSON BOKIM VALEIA - YABELIA  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia  
conforme o original a mim apresentado, do qual  
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA  
12 MAR. 2001  
ALBA DE JESUS SIQUEIRA GONCALVES  
Escrivente Autorizada  
VALIDO SOMENTE COM SELO DA AUTENTICIDADE  
Atos 12 de Maio de 2002 - Conselho 1040/001-1573

COLEGIUM NOTARIAL  
SAO CARLOS  
ARPEN-SP  
COPIA  
AUTENTICADA  
SP 808AA007775

25

conjuntas de técnicas terapêuticas dependentes químicas; II - elaborar e aplicar as medidas terapêuticas necessárias à plena recuperação do dependente ou usuário, bem como expedir normas técnicas de procedimento; Capítulo IV - Do Conselho Fiscal Artigo 24º - o Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo empregados na mesma Assembleia. Artigo 25º - Compete ao Conselho Fiscal: I - emitir parecer sobre Balanços Gerais e as condições do exercício; II - opinar, obrigatoriamente, quando a Entidade alienar, doar ou onerar bens imóveis; III - controlar o livro de Patrimônio, entrada e saída de material permanente registrado em livro próprio. Parágrafo Único - a Associação não distribua lucros, bonificações, dividendos ou vantagens a seus dirigentes, conselheiros associados ou mantenedores a qualquer título ou pretexto. Capítulo V - Da Assembleia Geral Artigo 26º - a Assembleia, órgão máximo da Entidade, será constituída por todos os associados, em plenitude de seus direitos estatutários, inclusive Diretoria e membros do Conselho Deliberativo e Fiscal. Artigo 27º - a Assembleia Geral Ordinária se reunirá: Ordinariamente e de dois em dois anos, na segunda quinzena do mês de novembro para: I - eleger os membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal; II - posse e investidura dos membros da Diretoria; III - apreciação da prestação de contas da Diretoria; IV - deliberação sobre casos omissos do presente estatuto. Parágrafo Único - para a segunda convocação que poderá ser realizada mais hora após a primeira, desde que seja anunciada juntamente com a primeira, a Assembleia Geral deliberará com qualquer número de associados. Artigo 28º - as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a realização da mesma. Parágrafo Único - a Assembleia Geral será realizada em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS - FIRMAS DE  
EDSON BORIM VALERA - TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICA E PRESENTE ORIGINAL  
conforme o original a mim apresentado. do que  
SELOS RECOLHIDOS POR MEUSA  
12 MAR. 2001  
ALBA DENISE SIMÕES NETUNO  
Escritora Autorizada  
VALIDO SEMPRE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
RUA 13 de Maio N.º 1438 - Fone: (019) 361.1679

REGIÃO NOTARIAL  
SÃO PAULO  
ARPENSP  
CÓPIA  
AUTENTICADA  
SP/808A1007779

106  
de

associados da Entidade não haverá convocação  
será feita uma hora após a publicação com qualquer número  
de associados. A convocação será realizada por edital nos órgãos  
de publicidade. Artigo 29º - as deliberações nas Assembleias Gerais  
são tomadas por maioria dos votos e estes podem ser pela  
forma simbólica nominal ou secreta conforme a Assembleia adotar  
em cada caso. Parágrafo Único - os associados não podem votar a  
assuntos em que sejam diretamente interessados, embora não fiquem  
por isso privados de tomar parte nos debates. Artigo 30º - as Assembleias  
Gerais, serão extraordinárias, sempre que os interessados da  
Associação exigirem e pronunciamento dos associados, para fins  
previstos por lei e nos seguintes casos: I - reforma do Estatuto; II - eleição  
de novo Diretoria, por renúncia em exercício; III - convocação  
por dois terços dos associados; IV - destituição de membro da Diretoria  
por flagrante de Estatuto. Artigo 31º - as assembleias serão dirigidas  
pelo Diretor Presidente, que considerará um dos associados presentes  
para servir de secretário na composição da mesma que dirigirá  
os trabalhos da Assembleia. Artigo 32º - a Assembleia Geral Extraordinária  
que se realizará tantas vezes quanto forem necessárias conforme o disposto no  
"Artigo Outavo", Parágrafo "Primeiro" Letra "D", compete deliberar sobre os  
assuntos que meterem a sua convocação. Parágrafo 1º - é facultado ao associado propor à  
Diretoria a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para tratar de assunto  
relevante ao interesse da Entidade, sendo que a proposição deve ser  
por escrito. Parágrafo 2º - na hipotese de a Diretoria, nos termos do  
Artigo Outavo, Parágrafo Primeiro, letra D, deliberar contrariamente  
por escrito à Assembleia Geral Extraordinária é facultado ao associado,  
desde que possua cinquenta por cento da adesão dos associados,  
com direito de voto a fazer convocação especificando o motivo para a  
qual é realizada e entender os dispositivos aplicáveis a tais tipos  
de Assembleias. Artigo 33º - das ocorrências nas Assembleias Gerais,  
lavrar-se-á Ata, que será lida e assinada pela mesa e demais associados  
presentes. Capítulo VII - Das Eleições Artigo 34º - poderão con-

PRIMEIRO TABELADO DE NOTAS  
EDSON BORINI VALERA - TABELA  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
conforme o original e mim apresentado, do (p)  
SELOS  
RECIBIDOS  
POR VERBA

12 MAR. 2001

REGIÃO NOTARIAL  
DE SÃO PAULO

ARPEN-SP  
CÓPIA  
AUTENTICADA

SPI 808 A A 007780

VALÍDULO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
N.º 12.000.000 N.º 11.444 J. Fone: (011) 561-1979

97

correr a qualquer dos cargos estatutários, devendo a chapa ser entregue com antecedência mínima de cinco dias das eleições. Parágrafo Único - a posse da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo dar-se-á na mesma data da Assembleia de Eleição. Capítulo VIII - Do Patrimônio Artigo 35º - O Patrimônio Social será constituído de imóveis, utensílios, veículos, ações, mensalidades de associados, donativos em dinheiro ou em espécie, ou subvenções de qualquer natureza. Artigo 36º - dissolver-se-á a Associação, se por acaso, tornar-se impossível a consecução de suas finalidades. Parágrafo 1º - a Associação somente será efetivada por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. Parágrafo 2º - instalada a Assembleia, a deliberação deverá ser feita somente com votos de pelo menos dois terços dos membros associados. Artigo 37º - ao extinguir-se a Associação, pagas devidamente todas as compromissos, o remanescente de seus bens revertirá em benefício de obra congênera devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, qual desenvolverá atividades preponderantes, sempre sediada no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo a juízo da Assembleia que terminará o encerramento das atividades. Capítulo VIII - Das Disposições Gerais Artigo 38º - o ano social financeiro da Associação coincidirá com o ano civil iniciando-se no 01 (um) de janeiro e encerrando-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano. Artigo 39º - o presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo por decisão majoritária absoluta dos seus Diretores presentes em primeira convocação ou qualquer número na segunda convocação, desde que tenha sido anunciado juntamente com a primeira Assembleia especialmente convocada para esse fim. Capítulo IX - Das Disposições Transitórias Artigo 40º - os membros da primeira Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal, exercerão seus mandatos desde a fundação até a posse da nova diretoria, por eleição a realizar-se na segunda quinzena do mês de novembro do ano 2002 e serão eleitos por votação conforme prescreve o Estatuto. Artigo 41º - fica eleito o Foro do Comércio de

PRIMEIRA TABELA DE NOTAS - PIRASSUNUNGA  
 EDSON BORINI VALERA - TABELA  
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente cópia  
 conforme o original e mim apresentado, do que

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

12 MAR. 2001

SP1808A A007782

ARPEN-SP  
 CÓPIA AUTENTICADA

ALDA DENISE SÁNDLES VEKRA PAES  
 Escrivente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 Rua 9 de Maio Nº 1458 - Fone: (019) 56311070

07

ES

Pirassununga, Estado de São Paulo, em qualquer divida eventualmente não declarada.

presente Estatuto entrará em vigor no dia de seu efetivo registro em cartório. Em seguida, o Diretor Presidente da Assembleia declarou definitivamente fundado e constituído o Centro de Recuperação à Dependentes Químicas e Alcool de Pirassununga, providendo-se antes a eleição, por aclamação da Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, para o primeiro mandato de dois anos, cujo resultados foi o seguinte: Diretor Presidente Ciro Antonio Bertazzo Tulimovski; Diretores Vice Presidentes Shirley Modesto Nogueiras de Carvalho; Diretora Primeira Secretária Cláudia Regina de Andrade Tulimovski; Diretora Segunda Secretária Lúcia Helene de Solles Pupo Contato; Diretor Primeiro Tesoureiro Wagner Roberto do Nascimento; Diretor Segundo Tesoureiro Elroy Silveira de Moraes; Diretora Promocional Maria Guilhermina de Silva Cortez; Diretor Patrimonial Norman de Moraes Filho; Conselho Deliberativo: Margarida Emilia Bertazzo Tulimovski, Moacyr Simone Contato Gavilli do Valle, Cláudio Zene de do Valle e suplentes: João Divino Breves Consentino e Hugo Rolando Arcanjo Pessoa; Conselho Fiscal: Carlos Eduardo de Souza Bussaco, José Antonio Metzner, Rinaldo Sebastião Barbosa Ferreira e suplentes: Antonio Luiz Ferraz e Luamara Ravenini do Nascimento. Neste ato a todos foi dado posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal e Deliberativo e convidados os seguintes membros para compor o Conselho Técnico os quais aceitaram e aos mesmos foi dado posse de seus cargos: Dione Aparecida Dala Libera Bussaco, José Anírio Palaveri, Paulo Duarte Lopes Pomchona e suplentes: Pedro Perin Junior e Ana Christina Silva Palhara. Eu, Cláudia Regina de Andrade Tulimovski, transcrevo neste Ato, o Estatuto Social do Centro de Recuperação à Dependentes Químicas e Alcool de Pirassununga. Pirassununga, 25 de novembro de 2000.

*(Assinaturas)*  
 Ciro A. Tulimovski  
 Margarida E. Tulimovski  
 Shirley M. Nogueiras de Carvalho  
 Cláudia R. de Andrade Tulimovski  
 Lúcia H. de Solles Pupo Contato  
 Wagner R. do Nascimento  
 Elroy S. de Moraes  
 Maria G. de Silva Cortez  
 Norman de Moraes Filho  
 Carlos E. de Souza Bussaco  
 José A. Metzner  
 Rinaldo S. Barbosa Ferreira  
 Antonio L. Ferraz  
 Luamara R. do Nascimento  
 Dione A. Dala Libera Bussaco  
 José Anírio Palaveri  
 Paulo D. Lopes Pomchona  
 Pedro Perin Junior  
 Ana C. Silva Palhara

*Handwritten signatures and notes at the top of the page, including names like "Nancy" and "Edson Borini Valera".*

BRINHEIRO TABELA DE NOTAS - PIRASSUNINGUA - SP  
EDSON BORINI VALERA - TABELA  
AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente de pte. rs. original  
conforme o original a mim apresentado. do que vou fe.  
SELOS RECOLHIDOS POR SERRA  
12 MAR. 2000  
ALBA DENISE SIMÕES SERRA  
Escritorante Autorizada  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Rua 12 de Maio N.º 1458 - Fone: (019) 561-1079

COLEGIO NOTARIAL  
SÃO PAULO  
ARPEN-SP  
CÓPIA  
AUTENTICADA  
SPI 808 A A 007781

*[Handwritten signatures and names]*  
 Nome: *[illegible]*

Ata de reunião de diretoria do Recanto Flamboyant realizada em dezesseis de dezembro do ano de dois mil (2000), na residência do Sr. Neman de Marco Filho. Estavam presentes as seguintes membros da Diretoria: Wagner Roberto do Nascimento, primeiro - tesoureiro, Sr. Neman de Marco Filho, diretor de patrimônio, Sra. Maria Guilhemina da Silva Cortez, diretora promocional, Sra. Deborah Eloy Silveira de Marco, segunda - tesoureira, Sra. Luciana Helena Salles Pupo Contato, segunda - secretaria, Sr. Ciro Antonio Butago Tulimorchi, presidente, Sr. Jose Antonio Metzner, membro do Conselho Fiscal, e Sr. Cláudia Regina de Andrade Tulimorchi, primeiro - secretaria. Dando início aos trabalhos, foram distribuídas cópias do estatuto da entidade a todos os membros presentes. A Sra. Maria Guilhemina leu a minuta do regimento interno para apreciação de todos, a qual foi aprovada por unanimidade, devendo ser transcrita e colocada a todos os internos. Sendo só, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Cláudia Regina de Andrade Tulimorchi, transcrevi esta ata em dezesseis de dezembro de dois mil (2000).  
*[Handwritten signatures]*

Ata de reunião de diretoria do Recanto Flamboyant realizada em quatro de janeiro de dois mil e um (2001) na residência do Sr. Neman de Marco Filho, diretor de patrimônio. Estavam presentes os seguintes membros da Diretoria: Sra. Maria Guilhemina da Silva Cortez, diretora promocional, Sra. Luciana Helena de Salles Pupo Contato, segunda secretaria, Neman de Marco Filho, diretor de patrimônio, e Sra. Deborah Eloy

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS - BRASIL  
 BOM VALERA - TABELIÃO  
 AUTENTICA O ORIGINAL E MIEM APRESENTADO, DO QUAL FAZ  
 CÓPIA FIDELÍSSIMA  
 02 MAIO 2001  
 MARIA DENISE SIMÕES SERRA PAES  
 Escrivã Autorizada  
 RUA 13 de Maio N.º 1456 - Fone: (019) 531-1379

ARRENDAMENTO  
 COPIA  
 AUTENTICADA  
 21808AA019870



1808AA019868

108

Silveira de Mauro, segunda tesoureira, Wagner Roberto do Nascimento, primeiro tesoureiro, Ciro Antonio Bertazzo Tulinoschi, presidente e eu Cláudia Regina de Andrade Tulinoschi, primeira secretária. Quando iniciamos os trabalhos a Lucia colocou que o primeiro domingo de mês não era uma data apropriada para visitas das famílias dos interiores, então por decisão unânime, as visitas passaram a ser no segundo domingo de cada mês. A despesa está em ordem e, assim que estiver pronta, deverá ficar trancada e com um responsável. Ficou decidido também que os interiores somente serão liberados para socialização em grupos de apoio após quatro dias de internação. Mauro Guilhermino, diretora provincial, ficou encarregada de conseguir transporte para os interiores serem às reuniões de grupos de apoio. Todo interno deverá passar por consulta médica durante a primeira semana de internação. Será realizado almoço beneficente no dia 28 de janeiro e baile no dia 06 de janeiro. Neste momento dá-se por encerrada a reunião.

Eu, Cláudia Regina de Andrade Tulinoschi transcrevi esta ata aos quatro dias de janeiro de 2001. *Cláudia R. Tulinoschi*

Ata de reunião de diretoria do Recanto Flamboyant de 10 de janeiro de 2001. Estavam presentes a Srta. Shirley Modesto Nequeiros de Carvalho, vice-presidente, Srta. Helena de Salles Pupo Contato, segunda secretária, Sr. Ademir de Mauro Filho, diretor de patrimônio, Sr. Roberto Pelay Silveira de Mauro, segunda tesoureira, Sr. Ciro Antonio Bertazzo Tulinoschi, presidente e eu, Cláudia Regina de Andrade Tulinoschi, primeira secretária. Decisões tomadas por unanimidade: deverá ser feita uma portaria na entrada da sede; visitantes fora do

diária de rotina normal, somente poderão entrar acompanhados de um membro da Diretoria, confirmado pelo beneficiário em 18/10/2001 e das em 31/05/2001, Rousek e Cláudia apresentam o resumo de receita desperdiçada do mês de 06/10/2001, não houve lucro pois as despesas foram altas. Por ausência de alguns membros da diretoria, não foram definidas as funções específicas de cada membro na rotina diária da casa. Sendo assim, dá-se por encerrada a reunião. Eu, Cláudia Regina de Andrade Tulinmerchi transcrevo esta ata em 10/10/2001.

Tulinmerchi *[assinatura]* Nequins Cavalho *[assinatura]*

Ata de reunião de diretoria do dia quinta de janeiro de 2001. Estavam presentes: Ciro Antonio Bezerra Tulinmerchi, Cláudia Regina de Andrade Tulinmerchi, Luciana Melina de Sales Ruffo Contato, Wagner Roberto do Nascimento, Shirley Prodesto Nequins de Cavalho, José Antonio Metzner, Debora Eloy Silveira de Moura, Norman de Moura Filho e o convidado Benedito Geraldo Lebeis Jr e sua esposa Shirley Pedroso de Moura Lebeis. Aberta a reunião o primeiro assunto tratado foi o convite ao Sr. Benedito Lebeis e esposa para que trabalhassem conosco em prol da recuperação dos internos. Ambos se colocaram à disposição da casa no que fosse necessário de seu alcance. Outro assunto colocado é que a comissão de eventos bimestrais para conseguir-se recursos para sua manutenção, uma vez que não temos auxílio da Prefeitura. Todos concordaram. José Antonio se colocou à disposição para palestrar as famílias.

EDSON BORIM VALERA - TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO - Verificação e presente cópia reprográfica  
com validade original e cópia autêntica, de acordo com a Lei nº 11.367/06

02/10/2001



ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES  
Escrivente Autorizada  
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
de Meio N.º 1458 - Fone: (019) 561-1079



*[Handwritten mark]*

é alertar as familiares da necessidade e obrigação em frequentar grupos de apoio. Lucia alertou para a necessidade de toda a diretoria estar presente nas visitas mensais de familiares. Há necessidade também de se conseguir mais voluntários para espiritualidade. Eu, Claudie Regina de Andrade Tulimorchi transcrevi esta ata em 23/02/2001. *[Handwritten signature]* Juliano de *[Handwritten signature]* Robert *[Handwritten signature]*

Ata de reunião de diretoria do dia 23 de fevereiro de 2001. Esta reunião foi convocada para a apresentação de um filme feito na casa aos membros dos Conselhos Fiscal, Técnico e Deliberativo. Estavam presentes Ciro Antonio Betozo Tulimorchi, Claudie Regina de Andrade Tulimorchi, Lucia Helena de Salles Pupo Combato, José Antonio Metzner, João Divino Casentino, Lucia Maria Ravanini do Nascimento. Antes do início da reunião o Sr. Norman de Marco Filho, diretor de patrimônio colocou que era contra o tipo de reunião que estava programada, onde seriam servidos salgadinhos pagos pela própria diretoria e disse que naquele momento se afastava definitivamente da diretoria, juntamente com sua esposa e segunda filha Debora Eluy Sibéria de Marco. Devido a ausência dos membros dos Conselhos convidados e à antipática e até grosseira atitude do Sr. Norman, a diretoria presente suspendeu a reunião decidindo aguardar uma carta de demissão oficial de ambos, Sr. Norman e Sra. Debora, para que se possam tomar as medidas cabíveis. Eu Claudie Regina de Andrade Tulimorchi transcrevi esta ata em 23/02/2001. *[Handwritten signature]* Juliano de *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*  
ARHEB AL  
COPIA  
AUTENTICADO  
1808AA019869

Ata de reunião de diretoria realizada em 03 de maio de 2001. Estavam presentes Sr. Ciro Antonio Butago Tulinovich, Cláudio Regina de Andrade Tulinovich, Rosane Helena de Salles Pupo Contato, Wagner Roberto do Nascimento, Sr. Antonio Metzner. Quando em ato aos trabalhos, Ciro apresentou a carta recebida do Sr. Noeman de Mauro Filho e Roberto Eloy Silveira de Mauro, datada de 23 de fevereiro de 2001 oficializando a demissão de ambos, alegando um motivo muito diferente alegado no doc. da demissão. Na carta informam não concordar com a atitude de Sr. Armando Contato junior que, como eles próprios mencionam na referida carta, não é membro desta diretoria. Todos ficaram perplexos com a atitude. Demissão oficializada, foram sugeridos os nomes do Sr. Benedito Geraldo Lebeis Jr. e esposa para substituí-los. Serão convidados. Ciro vai entrar em contato com Sr. Noeman para esclarecer sobre possíveis dívidas em nome da casa contratadas por ele, sem consentimento da diretoria e receber materiais pertencente à casa que possam estar em seu poder como por exemplo papéis e envelopes timbrados. A casa precisa de cimento para terminar os obras. Ciro e Cláudia ficaram encarregados de conversar com Sr. João, da Igreja Sta Rita para aceitar detalhes do almoço do dia 01/04/01. Quanto à rotina da casa decidiu-se que nos domingos de visita somente haverá as palestras pela manhã. Sem mais a discutir, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Cláudio Regina de Andrade Tulinovich, transcrevi esta ata em 03/03/2001.

Tulinovich  
Nascimento

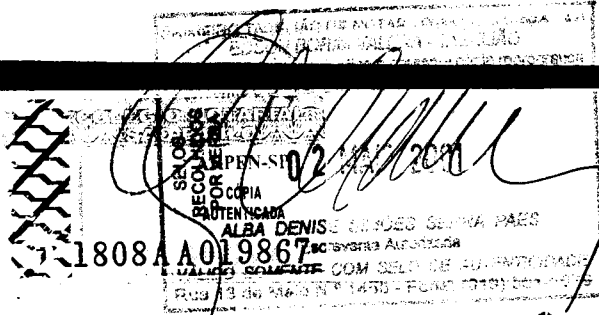
Armando Contato Jr  
Roberto Metzner

EDSON BORIM VALERA - TABELIAO  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente cópia reprográfica conforme o original e não representado do que foi fe

02 de maio 2001

COPIA AUTENTICADA  
ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES  
Escritora Autorizada

1808A 019866  
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Rua 23 de Maio N.º 1458 - Fone: (019) 561-1079



Fls

Ata de reunião do dia 29 de março de 2001. Estavam presentes Sr. Ciro Antônio Bezerra Tulinorchi, Cláudio Rigua de Andrade Tulinorchi, Louisa Helena de Sales Pupo Contato, José Antonio Metzner, Wagner Roberto do Nascimento, Demando Contato Jr, Louimara Laurini do Nascimento, Benedito Geraldo Roebeli Jr. Dando início aos trabalhos convidou-se oficialmente o Sr. Benedito para ser o diretor de patrimônio e sua esposa, Sra. Sirely Pedreira de Moraes Roebeli como segunda responsável. Ambos aceitaram o convite e portanto nesta data assumiram seus cargos oficialmente. Foi comunicado à diretoria que o Sr. Norman colocou sua demissão no jornal o movimento, tornando-a pública, porém dando uma versão sem fundo de verdade. Devido a isso, toda a diretoria presente decidiu publicar também em jornal um esclarecimento à população e, aproveitando, comunicou a entrada do Sr. Benedito Roebeli e Sra. Sirely Roebeli na diretoria da casa. Segue a redação do comunicado: "Centro de Apoio ao Dependente Químico e Alcoolata Recanto Flamboyant, Nota de Agradecimento e Comunicado à População. Gostamos de manifestar o nosso agradecimento ao Sr. Norman de Marco Filho e Sra. Debora Eloy Silveira de Marco, pelo auxílio prestado ao Recanto Flamboyant, durante o período que fizeram parte da Diretoria, da qual se desligaram em 23 de fevereiro de 2001. Aproveitamos para esclarecer que, conforme informado pelo próprio Sr. Norman nos jornais, o Sr. Demando Contato Jr. não faz parte da diretoria desta casa. No entanto, trata-se de colaboradores efetivos e indispensáveis, que nos auxiliam na lida com os dependentes químicos internados nesta entidade. Neste ocasião apresentamos abaixo os membros de nossa Diretoria e informamos que, à exceção destes e de voluntários

as não devidamente identificadas, ninguém está autorizado a pedir, arrecadar ou negociar qualquer coisa em nome do Recanto Flamboyant. Em comum acordo com a diretoria acima este comunicado em 29 de março de 2001 o Presidente do Recanto Flamboyant - Rio Antonio Butozo Tulinoschi. Diretor do Centro de Apoio ao Dependente Químico e Alcoolatra - Recanto Flamboyant: Presidente - Rio Antonio Butozo Tulinoschi, Vice-Presidente - Shirley Modesto Nequeiros de Carvalho, Diretor de Patrimônio - Benedito Geraldo Lebeis Jr., 1º Secretária - Cláudio Regina de Andia de Tulinoschi, 2º Secretária - Luiza Helena de Salles Rupp Contato, 1º Tesoureiro - Wagner Roberto do Sacramento, 2º Tesoureiro - Shirley Pedrosa de Moraes Lebeis." Este comunicado deve sair na próxima edição das jornais que circulam na cidade. Eu, Cláudio Regina de Andia de Tulinoschi transcrevi esta ata em 29 de março de 2001.

*Cláudio Regina de Andia de Tulinoschi*  
02/03/2001  
ALBA LEMISE SIMOES SERRA PAES  
Escrivente Autorizada  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Rua 13 66 Maio N.º 1456 - Fone: (019) 581-1078



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

### COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

33  
16

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**04.204.356/0001-06**

VÁLIDO ATÉ  
**01/07/2001**

#### IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

**CENTRO DE RECUPERACAO A DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOL DE PIRASSUNUNGA**

#### QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**85.31-6/04 - Centros reabil depend quim c/alojamento**

#### ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)		NÚMERO	
<b>ESTANCIA PONDEROSA</b>		<b>S/N</b>	
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
<b>ZONA RURAL</b>	<b>SANTA TEREZA</b>	<b>13630-000</b>	
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE/CONTATO	
<b>PIRASSUNUNGA</b>	<b>SP</b>		

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

#### RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA	DATA DE EMISSÃO
<b>0811204-PIRASSUNUNGA</b>	<b>02/05/2001</b>
CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	

Aprovado pela IN/SRF nº 2/2001

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

### DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

34  
/

#### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial) CENTRO DE RECUPERACAO A DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOL DE PIRASSUNUNGA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.204.356/0001-06
---	---

#### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

##### RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS

207 Segunda via do cartão CNPJ ou Segunda via da Certidão de Baixa

#### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ <input checked="" type="checkbox"/>	QSA <input type="checkbox"/>	FC <input type="checkbox"/>
--	------------------------------	-----------------------------

#### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

#### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME CIRO ANTONIO BERTAZO TULIMOSHI	CPF 021.673.158-56
LOCAL E DATA PIRASSUNUNGA 02/05/2001	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Ciro A. Tulimoschi</i>

#### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

--

#### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

08.1.12.045
02 MAI 2001
ARF PIRASSUNUNGA

38  
*[Handwritten signature]*

**01 EVENTO(S)**

01 Código/descrição	02 Data	03 CNPJ	NIRE
207 Segunda via do cartão CNPJ ou Segunda via da Certidão de Baixa	02/05/2001	04.204.356/0001-06	

**03 IDENTIFICAÇÃO**

04 Nome Empresarial	05 Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)
CENTRO DE RECUPERACAO A DEPENDENTES QUIMICOS E ALC OOL DE PIRASSUNUNGA	

**08 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ**

34 Nome	35 CPF	36 Qualificação
CIRO ANTONIO BERTAZO TULIMOSHI	021.673.158-56	-

Data Geração : 02/05/2001 Hora Geração : 16:14:40



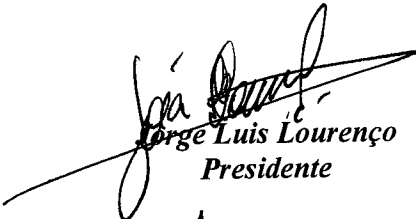
36/10

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/2001, de autoria do Vereador Edson Sidney Vick, que visa declarar de Utilidade Pública, o "**CENTRO DE RECUPERAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E ÁLCOOL DE PIRASSUNUNGA**", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/MAIO/2001.

  
Jorge Luis Lourenço  
Presidente

  
Valdír Rosa  
Relator

  
Edson Sidney Vick  
Membro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 3.044/2001 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o “CENTRO DE RECUPERAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E ÁLCOOL DE PIRASSUNUNGA”, com sede à Estância Ponderosa, s/nº, Bairro Santa Tereza, Zona Rural, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº 398, em 15 de dezembro de 2000, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de maio de 2001

  
**- JOAO CARLOS SUNDFELD -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.**  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.